

PORTARIA Nº 4017, 02 de janeiro de 2023

“NOMEIA FISCALIS RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA DE RUPTURA MÉDIA (RM-1C) PARA USINAGEM DE ASFALTO PRÉ MISTURADO A FRIO NA USINA DE ASFALTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA, ATENDENDO A DISCRIMINAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA”.

A Prefeitura Municipal de Altamira, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao artigo 67 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato oriundo do Pregão nº 052/2021, que refere-se à aquisição de emulsão asfáltica cationica de ruptura média (RM-1C) para usinagem de asfalto pré misturado a frio na usina de asfalto da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura do Município de Altamira/PA, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência”.

I. Fiscal de Contrato - Titular: KAYO BRENNO DOS SANTOS MOREIRA - Matrícula: 151775-9

Art. 2º - As principais atribuições e/ou função do fiscal/gestor de contrato celebrado são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal Altamira e demais Secretarias.
- II. Verificar se o fornecimento e a prestação dos serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório e contratual pactuado.
- III. Acompanhar, orientar, fiscalizar e atestar as faturas IV - Indicar eventuais glosas das faturas

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal